



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL ORIXIMINÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS



# **PROJETO BÁSICO**

**OBJETOS: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO NO  
CEMITERIO NOSSA SENHORA DAS DORES NA  
ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE  
ORIXIMINA-PA**

Prefeitura Municipal de Oriximiná  
Geraldo A. Alves Monteiro  
Engenheiro Civil  
CREA-2791-D/PA





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ORIXIMINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**



**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO**  
**E**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*(Handwritten signature in blue ink)*  
Prefeitura Municipal de Oriximina  
Geraldo A. Alves Monteiro  
Engenheiro Civil  
CREA-2797-D/PA





**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL ORIXIMINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**



**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO**

**APRESENTAÇÃO**

- Este memorial apresenta o Estudo de: Manutenção e Reparação no Cemitério de Nossa Senhora das Dores na Zona Urbana Do Município de Oriximiná - Para
- Descrição dos Serviços.
- Limpeza do terreno
- Retirada de bota fora
- Escavação manual de valas
- Reaterro manual
- Aterro compactado manualmente
- Alicerce corrido em concreto ciclópico 11 mpa
- Alvenaria ½ vez (muro )
- Chapisco ( muro )
- Reboco (muro )
- Pavimentação de calçada (cimentado liso ,camada impermeabilizadora e niveladora)

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**GENERALIDADES**

- Esta especificação tem por finalidade definir, de modo geral, a execução das obras e dos serviços e materiais necessários à execução do empreendimento.
- O "CONSTRUTOR" deverá vistoriar cuidadosamente a área onde serão executados os serviços, com vistas à elaboração de sua proposta, não podendo alegar posteriormente e em qualquer hipótese o desconhecimento da mesma.
- A Obra será executada obedecendo, ainda, a todas, as prescrições contidas nas Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensino da ABNT.
- Será obrigação do "CONSTRUTOR" responsável pela execução, manter na obra os equipamentos, ferramental, apetrechos, transporte e equipe de trabalho necessário e suficiente, a fim de permitir o bom andamento dos serviços, dentro do prazo determinado para a execução da obra.
- Serão impugnados pela "FISCALIZAÇÃO" todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o "CONSTRUTOR" obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela "FISCALIZAÇÃO", após o recebimento da Ordem de Serviço, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.
- A obra deveser abastecida de todas as ferramentas e equipamentos necessários para que seja obtido o ritmo, desempenho e a qualidade prevista no seu planejamento.
- O transporte de materiais, mobilização e desmobilização de equipamentos e ferramentas serão de inteira responsabilidade com custas da contratada.

Prefeitura Municipal de Oriximiná  
Gerardo A. Alves Monteiro  
Engenheiro Civil  
CREA-2797-D/PA





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ORIXIMINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**



**SERVIÇOS**

- Remoção de entulhos: poderá ser feita respeitadas as tolerâncias estipuladas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 da Norma NBR 5682. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes o quais deverão ser retirados de conformidade com os preceituados pela ABNT.
- Escavações: As escavações para as fundações serão executadas de acordo com as indicações constantes nos projetos e com a natureza do terreno.  
As escavações caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas , adotando-se todas as providencia e cautelas para a segurança dos operários.
- Aterro compactado: Os trabalhos de aterro serão executados de acordo com material arenoso, em camadas sucessivas de no máximo 20 cm, molhadas e energeticamente apiloadas. Caso a camada ultrapasse a espessura de 50 como apiloamento devesa ser por maio mecânico através de equipamentos.
- Alicerce em concreto ciclópico: Será executado alicerce em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão ,no traço 1:8 , onde houver alvenaria ,com suas cavas sendo dimensionadas no projeto. Após o lançamento de pedra de mão no local escavado, serão as mesmas apiloadas, e será feita uma farofa de cimento e areia no traço 1 8 , e lançada sobre a pedra ate que a mesma ocupe os espaços vazios. Só será feito o baldrame apos a cura total do alicerce
- Alvenaria ½ vez: Os meios fios serão construídos em alvenaria de tijolos de boa qualidade e deverão ser assentados com regularidade não devendo a junta ultrapassar um centímetro de espessura e a argamassa será composta de cimento, areia e barro no traço 1 :6 :2 .
- Chapisco: Será aplicado sobre a alvenaria chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1: 3
- Reboco Após a pega do chapisco será aplicado reboco com argamassa de cimento , areia e barro no traço 1: 6: 2
- Calçada externas em concreto fck 15 mpa com espessura de 7 cm em locais a ser determinados
- Pavimentação interna em concreto fck 15 mpa com espessura de 7 cm em locais a ser determinados

**FISCALIZAÇÕES DA OBRA**

- A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, exercerá a Fiscalização da Obra em comum acordo com o autor do Projeto através de Engenheiro de seu quadro técnico, ou contratados para este fim, com autoridade para exercer em nome do proprietário toda e qualquer ação e orientação, controle e supervisão das obras e serviços em construção.
- A Fiscalização fica assegurada do direito de solicitar a imediata retirada da obra, de Engenheiros, Mestre ou qualquer operário, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isto não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais.
- Cabe a Fiscalização exigir o cumprimento de todos os itens destas especificações.
- A Construtora é obrigada a facilitar a Fiscalização dos materiais e serviços em execução facultando, à mesma o acesso a todas as dependências do canteiro de obras e documentação.
- Todas as comunicações ou notificações da Fiscalização ao Construtor, ou vice versa, serão transmitidas por escrito e só produzirão efeitos, em duas vias uma das quais ficará em poder do emitente, depois de visada pelo destinatário.

**SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

- Serão tomados todos os cuidados e providências com a segurança e higiene no trabalho e transeuntes etc., visando prevenir acidentes, de acordo com o que estabelecem as normas do Ministério do Trabalho, e em especial a Norma Regulamentadora N. º 18 (NR - 18), aprovada pela



Prefeitura Municipal de Oriximiná  
Geraldo A. Alves Monteiro  
Engenheiro Civil  
CREA-2797-D/PA



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ORIXIMINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**



portaria N.º 3214, de 08.06.78, publicada no Diário Oficial da União de 06.07.78 (suplemento) e suas alterações.

- A Construtora tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento de EPI gratuitamente aos seus colaboradores, conforme a NR 6- Equipamento de Proteção Individual.
- Caso e quando os serviços sejam realizados em locais insalubres ou perigosos, devem ser emitidos e avaliados laudos de acordo com a legislação vigente, por parte do setor de engenharia de segurança da contratada.
- Cabe a Contratada fornecer a alimentação adequada aos seus colaboradores, com a devida higiene e qualidade.
- A Construtora responderá ainda por todos os acidentes de trabalho, mantendo o seguro de todos os auxiliares e operários que exerçam na obra.

#### **LICENÇAS E FRANQUIAS**

- A Contratada será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos Serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluem-se neste item as despesas decorrentes do Registro da Obra nos órgãos competentes.
- Ao final dos serviços, caberá à Contratada a obtenção do Habite-se, emitido pela Prefeitura Municipal de Oriximiná - Pa

#### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

- Início : 16.09.20025
- Término : 31.12.2015

#### **VALOR GLOBAL DAS OBRAS E SERVIÇOS**

- Conforme planilha orçamentária constante deste projeto, estando inclusas as despesas tributárias, de mobilização, equipamentos, matéria-prima e de mão-de-obra.

#### **RECEBIMENTO DA OBRA**

- O Recebimento Provisório far-se-á uma vez, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante requerimento ao Contratante, após a conclusão dos serviços de acordo com o Termo de Contrato, antes do último pagamento.

- O Termo de Recebimento Definitivo das Obras e serviços contratados será emitido até 90 (noventa) dias corridos, a partir do termo de Recebimento Provisório

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Todos os materiais a serem empregados obedecerão a estas especificações e serão fornecidos pela contratada.
- Serão obedecidas rigorosamente obedecidas as Normas Técnicas, métodos e especificações aprovadas ou recomendadas pela ABNT e concessionárias de serviço público, devendo-se também, serem observadas as instruções dos fabricantes dos materiais aqui especificados.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações do projeto. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado, sua substituição à Fiscalização.
- Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído nos seguintes itens: qualidade, aspecto e preço e que seja aprovado pela Contratante.
- Ficará a critério da Fiscalização de impugnar qualquer trabalho executado, que não satisfaça as condições contratuais e o padrão de acabamento desejado.



Prefeitura Municipal de Oriximiná  
Geraldo A. Alves Monteiro  
Engenheiro Civil  
CREA-2797-D/PA



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ORIXIMINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**



- A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela Fiscalização será exigida a presença um engenheiro habilitado, com experiência e habilidade comprovada em obras similares. Este representará a Construtora e terá para, em conjunto com a Fiscalização, realizar todos os assuntos pendentes a obra.
- A Construtora manterá no escritório da obra, à disposição da Fiscalização, e sob sua responsabilidade um livro de diário de obra onde serão lançados pelo engenheiro responsável da parte da Construtora e pela Fiscalização os elementos que caracterizam o andamento da obra, como pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc, em duas vias.
- A Construtora manterá também, no escritório, o cronograma da obra com as etapas cumpridas e a cumprir no andamento dos trabalhos.
- Na hipótese de divergências entre as indicações das plantas e especificações prevalecerão estas últimas ou o critério fixado pela Fiscalização, mediante exposição por escrito da empresa contratada, observada uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
- Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá ao Construtor, fornecer a conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, contratar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como, obter os materiais necessários e em quantidade suficiente para a conclusão, com os prazos do cronograma físico financeiro.
- Caberá a Construtora a responsabilidade de instalações provisória de água, luz elétrica e telefone, o transporte dentro e fora do canteiro de obras, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios verticais de transportes quando for o caso, para atender a necessidade dos serviços, bem como às outras contratantes a critério da Fiscalização.

Prefeitura Municipal de Oriximina  
Geraldo A. Alves Monteiro  
Engenheiro Civil  
CREA-2797-D/PA

